Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 402 DE 20 DE JUNHO DE 2023 -

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 56 DE 13 DE JULHO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

- EDITAL 04/2023 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 402 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 13/07/2023 à 10/10/2023 para o Servidor **EDIRLAN TEIXEIRA MARTINS**, lotado na Escola Municipal Hugo Baltazar da Silveira.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 13 de julho de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGAPORÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IGAPORÃ – BA

EDITAL 04/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028.

1. Torna público o **GABARITO OFICIAL** do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA, após o prazo de interposição de recursos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
QUESTÕES	**ALTERNATIVA**
1.	C
2.	C
3.	D
4.	C
5.	B
6.	D
7.	C
8.	A
9.	C
10.	B
11.	B
12.	C
13.	C
14.	D
15.	C
16.	C
17.	C
18.	D
19.	A
20.	D
21.	B
22.	D
23.	C
24.	B
25.	A
26.	D
27.	B
28.	C
29.	A
30.	C
31.	D
32.	A
33.	D
34.	B
35.	C
36.	C
37.	C
38.	B

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IGAPORÃ – BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGAPORÃ

39.	B
40.	C

2.Torna público a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos aprovados e reprovados com pontos obtidos na prova objetiva e redação:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	PONTOS DA REDAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
001	GIRLENE BARBOSA DA SILVA	---	----	----	AUSENTE
002	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	65	55	62,5	APROVADA
003	VIVIANE DENIZ PEREIRA DA SILVA	50	70	60	APROVADA
004	KELLY CARDOSO DA CRUZ	---	----	---	AUSENTE
005	JANICE PEREIRA LOPES	55	67	61	APROVADA
006	MARLICE FERNANDES TEIXEIRA	72,5	55	63,75	APROVADA
007	JANDERSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	82,5	80	81,25	APROVADO
008	ANA MARIA RODRIGUES MARTINS	75	50	62,5	APROVADA
009	JAKSON LEDO DA SILVA	62,5	63	62,75	APROVADO
010	MEIRE CARLA FERNANDES	87,5	72	79,75	APROVADA
011	ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	----	----	----	AUSENTE
012	LUCINÉLIO SILVA SANTOS	27,5	40	33,75	REPROVADO
013	ATHAME DE SOUZA TEIXEIRA	----	----	----	AUSENTE
014	LUANA PEREIRA FERNANDES	65	55	60,00	APROVADA
015	SINARA MABIA DE JESUS CRUZ OLIVEIRA	75	60	67,5	APROVADA

2.1 Fica aberto prazo até 24/07/2023, para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, a ser realizado de forma escrita e fundamentada (formulário anexo I), dirigido à Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028, enviado via e-mail para: Cmdcaiga@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IGAPORÃ – BA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA
REQUERIMENTO

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

Á Comissão Examinadora,

Como candidato à vaga de Conselheiro (a) Tutelar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028 do município de Igaporã - BA, solicito revisão do Resultado da Prova Objetiva, conforme a argumentação abaixo:

ARGUMENTAÇÃO

_____
Assinatura do candidato

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:33 horas do dia 21/07/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C888-F090-4E2F-D8F9-4AC0

Hash do Documento

cee99d73ca12edb41324254d41f86104f9987066bd3c2570ecdfdac06dbaffbc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/07/2023 15:33 UTC-03:00